

3 909
1309

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.	FLS.
2.540	019

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.540

EMENTA: - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O FLUMINENSE MALHA CLUBE.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Fluminense Malha Clube, Associação Esportiva, sediada a Rua 326, nº 52, Bairro Monte Castelo, nesta cidade e Comarca.

Art. 2º - Reconhecida a Utilidade Pública de que trata o art. 1º desta Lei, expedir-se-á o respectivo Diploma de Utilidade Pública, que será recebido pela entidade nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº2.100, de 19 de março de 1986.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 1990.

Wanildo de Carvalho

WANILDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 015/90

Autor: Isaque Fonseca

lcp.

